



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211  
tarabai@muranet.com.br

LEI N° 928/02/9

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DAR ANUÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL.**

**WALDEMAR CALVO**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a dar anuência de uma área com 3.733,82 m<sup>2</sup> ( três mil setecentos e trinta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) composta pelos lotes 01, 02, parte do lote 13 e parte do lote 14 da Quadra "B-1" do Distrito Industrial.

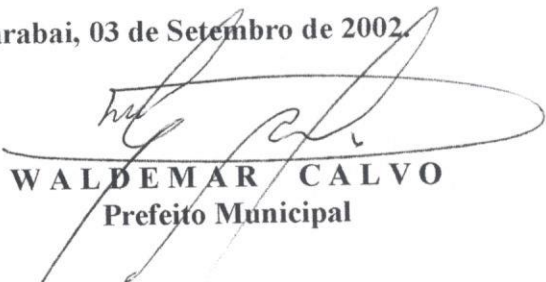
§ 1º - A área constante neste artigo será desmembrada da área com 16.915,24 m<sup>2</sup>, que a Lei Municipal n° 808/98/8, autorizou sua doação á Agro Nacional Tarabai Importação e Exportação Ltda CGC-96.441.241/0001-45.

§ 2º - A Anuência da área com 3.733,82m<sup>2</sup>, será outorgada a favor do Senhor Marcos Antonio Berdia Oliveira, CPF 831.569.170-87, RG 3.790.527-5 residente á Rua Neida Rodrigues de Paula n° 241, Jardim São Lucas em Presidente Prudente.

§ 3º - A Escritura definitiva da área constante no parágrafo segundo, será outorgada a favor do Senhor Marcos Antonio Berdia Oliveira, quando estiver o loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 03 de Setembro de 2002.

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária